



**ORGANOGRAMA DOS SERVIÇOS DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA**

Este organograma resulta da aplicação das disposições previstas na Lei n.º 28/2003, de 30 de julho, conjugadas com a Resolução da Assembleia da República n.º 20/2004, de 16 de fevereiro, na sua redação atual. Não consta de qualquer diploma legal.